

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.542/95

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

~~Art. 1º - Esta lei declara de Utilidade Pública no~~
INSTITUTO DAS IRMAS MISSIONARIAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Recanto dos Idosos) fundado em 28.08.89 neste Município de Guarapari;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari(ES), 29 de setembro de 1995


GILBERTO GOMES CORRADI
Prefeito Municipal